



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2009, ano 47, de 24 de fevereiro de 2025 - SUPLEMENTO

Decreto Cont. nº
0007/2025

Em, 24 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04 122 1001 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,00
		Total da Ação
		215,00
		Total da Unidade Orçamentária
		215,00

Total de Suplementações 215,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais), como segue:

10.100 Secretaria de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

15 452 1001 2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000319 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215,00
		Total da Ação
		215,00
		Total da Unidade Orçamentária
		215,00

Total de Anulações 215,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 215,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58240-000

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

MAIS
DESENVOLVIMENTO



Disponível em: